

Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017

PROCESSO LC n.º 164/2017 HOMOLOGADA 24/07/2017

OBJETO: Aquisição de caixas sob medida para manejo e quarentena de serpentes e outros animais peçonhentos/transporte de serpentes/e transporte de antropodos, para manutenção das atividades do Setor de Vigilancia em Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde no Municipio de Pato Bragado — PR.

FORNECEDOR: C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 2.750,00

PREGOEIRA: DISEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017.

Processo Licitatório

de<u>0710</u>71 /7F

Regime de Compra: Menor Preço GLOBAL.

Objeto: Aquisição de caixas sob medida para manejo e quarentena de serpentes e outros animais peçonhentos/transporte de serpentes/e transporte de antropodos, para manutenção das atividades do Setor de Vigilancia em Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde no Municipio de Pato Bragado — PR, conforme relacionado no Termo de Referencia anexo ao Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 24 de julho de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

<u>www.patobragado.pr.gov.br</u> na aba "Licitações – Licitações a	bertas".
Pato Bragado – PR, aos cinco dias do mês de julho de 2017. LEONAR ROHDEN Prefeito do Município	CUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Bletronico Nº 1190 de 061071 17 FL.
	margo
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL O Presente Nº 4424 e071071 17 FL. 38	Visto
Visto	PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
	TCE No

SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO SECRETARIA MUNICIPAL DE: SAÚDE **DEPARTAMENTO DE SAÚDE** JUSTIFICATIVA: Solicita-se a confecções de materiais de trabalho para o setor de Vigilância em Saúde, sendo que os mesmo são utilizados para capturas de animais peçonhentos. Segue anexo descrições detalhadas "Kit Peçonhentos" OBJETO: Confecções materiais para trabalhos "KIT PECONHENTOS" Valor Estimado R Solicitado Por: JOHN NODARI John Jafarson Weber Nodari CVF: 056.669.419-09 Assinatura étario Munic, de Saúde Data da Solicitação: 24/04/2017 Carimbo DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO RECURSO ORÇAMENTÁRIO Dotação:___ Data do Encaminhamento ____/___/ Assinatura____ Carimbo SECRETARIA DE FINANÇAS Autorização Financeira () Autorizado () Não Autorizado Data _____/___/ Assinatura____ Carimbo RECURSO FINANCEIRO () Possui () Não Possui FORMA DE PAGAMENTO Até 30 dias GABINETE DO PREFEITO (Autorizado) Não Autorizado Data <u>29 106 117</u> Assinatura Carimbo / RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL Empresa Orçada: _____ Pedido Recebido em ____/__/ Assinatura_____ NF Recebida em ____/___/ Carimbo

restant natural capacitant (e. 19-21) (Edit of 1927) Student of Jan to an ional ~: ,



ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde - SESA Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS Departamento de Vigilância Ambiental em Saúde - DEVA Divisão de Vigilância de Zoonoses e Intoxicações - DVVZI

PROGRAMA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA DOS ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS:

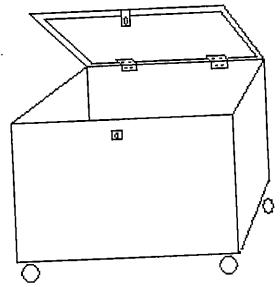
ANEXO 1 - DESCRITIVO DETALHADO " KIT PEÇONHENTOS"

A - Caixa para manejo e quarentena de serpentes e outros animais peçonhentos:

Caixa confeccionada em compensado naval 15mm de espessura, com tampa e moldura interna na mesma que se encaixe na face interna da caixa, com dobradiças galvanizadas, e fechamento externo com porta cadeado, base com quatro rodízios de metal com trava, com alça na tampa. Medidas: 80cm X 50cm X 50cm (comp. X larg. X alt.).

Quantidade:





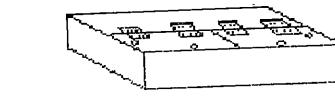
B - Caixas para transporte de serpentes:

Caixas confeccionadas em compensado naval 15mm, com divisória interna central, com duas tampas que abrem a metade superior de cada divisão, com dobradiças galvanizadas, fechamento das tampas com dois parafusos de rosca soberba (para madeira) por tampa. Medidas: 50cm X 30cm X 17cm (comp. X larg.

X alt.).

Motor Barrier Comment of the Comment

Quantidade:





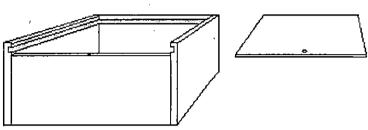


ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde – SESA Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS Departamento de Vigilância Ambiental em Saúde - DEVA Divisão de Vigilância de Zoonoses e Intoxicações - DVVZI

C - Caixas para transporte de artrópodos (Aranhas, escorpiões, insetos, lagartas): Caixas confeccionadas em compensado naval 15mm, com uma tampa deslizante, que corre a 0,7cm da altura superior na lateral (ver desenho esquemático abaixo), com tampa medindo 0,5cm de espessura, fechamento da tampa com um parafuso de rosca soberba (para madeira) na borda da tampa. Medidas: 25cm X 20cm X 13cm (comp. X larg. X alt.). OBS: Toda a caixa deverá ter seus cantos e quinas arredondadas.

Quantidades:





D - "Ganchos" para manejo de serpentes:

Vara de compensado naval tipo Cabo de Vassoura, redondo, com 2,5 cm de diâmetro, com 1,2 metros de comprimento, que possua na ponta fixado um pedaço de ferro (4 a 5 mm de diâmetro) em "L"medindo 6,0cm X 8,0cm.

Quantidade:





E – Par de luvas de vaqueta, tipo petroleiro (EPI).

Quantidade:

Luvas de segurança, cinco dedos. Confeccionada em couro tipo vaqueta flor, reforço externo entre o polegar e o indicador, elástico no dorso do punho, tipo petroleiro (EPI).

F - Pinça anatômica longa (25 cm), em aço inox.

Quantidade:

Pinça anatômica dissecção com serrilha normal - 25 cm, em aço inox.

G – Frascos para coleta de amostras (coleta de urina ou porta cápsulas, pote de mel).

 Frasco plástico com tampa de rosca, tipo porta cápsula, medindo aproximadamente 7,0 cm de altura por 4,0 cm de diâmetro.

Quantidade: 2000 unidades

Frasco plástico para mel com tampa de rosca, capacidade 0,5 kg.

Quantidade: 200 unidades

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ SYS – DEVA - Divisão de Vigilância de Zoonoses e Intoxicações 3330-4470 – fax 3330-4479 Rua Piguiri, 170, Curitiba/Pr, CEP 80.230-140

(uant asco (uant



18/05/2017

Cliente: Prefeitura Orçamento

Qunt.	Descrição	P.Unid.	Total
	Caixa em Compensado naval 15mm, com moldura, dobradiça galvanizada, porta cadeado, 4 rodas com trava, alça na tampa.		670,00
	Caixa em compensado naval com divisória, e duas tampas. Dobradiça galvanizada, fechamento de tampa com parafuso.		360,00
	Caixa em compensado naval de 15mm, tampa deslizante fechamento com parafuso. Caixa com acabamento nas quinas.		215,00
	Total do orçamento		1.245,00

Todo móvel fabricado em nossa empresa é feito com estrutura em madeira para garantir a durabilidade do móvel.

Instalação Hidráulica e Elétrica por conta do cliente.



Rua Guaratuba Nº 745 – Centro Pato Bragado PR Cnpj 24.808.956/0001-82

Fone: 9 8403-3497

Orçamento

Cliente: Prefeitura

Qunt.	Descrição	P.Unid.	Total
	Caixa em compensado naval 15mm com moldura interna na tampa sendo que a mesma se encaixe na face interna da caixa, com dobradiça galvanizada e fechamento externo com porta cadeado, base com 4 rodizios de metal com trava, com alça na tampa. Medidas 80cmx 50cm X 50cm (Comp. X larg. X Alt.)		582,00
_	Caixas confeccionadas em compensado naval de 15mm, com divisória interna, central, com duas tampas que abrem a metade superior de cada divisão, com dobradiças galvanizadas, fechamento das tampas com dois parafusos de rosca soberba (para madeira) por tampa. Medidas 50cm X 30cm X 17cm (Comp. X Larg. X Altu.).		382,00
	Caixa em compensado naval 15mm, com uma tampa deslizante, que corre a 0,7cm da altura superior na lateral, com tampa medindo 0,5cm de espessura, fechamento da tampa com um parafuso de rosca soberba(para madeira) na borda da tampa. Medidas 25cm X 20cm X 13cm (comp. X larg. X Alt.). OBS.: toda a caixa com cantos e quinas arredondadas.		185,00
	Total do orçamento		1.149,00

Todo móvel fabricado em nossa empresa é feito com estrutura em madeira para garantir a durabilidade do móvel.

Instalação Hidráulica e Elétrica por conta do cliente.

Vendedor

Folha:

Prefeitura do Municipio de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta....... = 4356 Desdobramento da Despesa Despesa Principal: 4340 Órgão...... = 02 Executivo Municipal

Unidade Orçamentária. = 02.009 Fundo Municipal de Saúde

Funcional..... = 103041450 Saúde

Projeto/Atividade... = 2049000 Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária

Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.19.00.00 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

Fonte de Recursos... = 497 Vigilância em Saúde

Saldos de 01/07/2017 até 03/07/2017

Empenhado no Período =	0,00
Liquidado no Período =	0,00
Anulado no Período =	0,00
Pago no Período =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período =	0,00
A Pagar Processado =	0,00
A Pagar não Processado =	0,00
Total a Pagar =	0,00

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta =	4389	Desdobramento da Despesa	Despesa	Principal:	4376
Órgão =	02	Executivo Municipal			
Unidade Orçamentária =	02.009	Fundo Municipal de Saúde			
Funcional=	103041450	Saúde			
Projeto/Atividade =	2049000	Vigilância em Saúde - Vigilância Sanita	ária		
Natureza da Despesa =	3.3.90.30.19	.00.00 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E E	MBALAGEM		

Saldos de 01/07/2017 até 03/07/2017

Fonte de Recursos.... = 510 Taxas - Exercício Poder de Polícia

Empenhado no Período =	0,00
Liquidado no Período =	0,00
Anulado no Período =	0,00
Pago no Período =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período =	0,00
A Pagar Processado =	0,00
A Pagar não Processado =	0,00
Total a Pagar =	0.00



Estado do Paraná

Pato Bragado -- PR, aos cinco dias do mês de julho de 2017.

De: Secretaria de Finanças Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Aquisição de caixas sob medida para manejo e quarentena de serpentes e outros animais peçonhentos/transporte de serpentes/e transporte de antrópodos, para manutenção das atividades do Setor de Vigilância em Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde no Município de Pato Bragado — PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1030414502049 – VIGILANCIA EM SAUDE – VIGILANCIA SANITARIA

3.3.90.30.19 – 4356 – Material de Acondicionamento e Embalagem – Fonte 497 3.3.90.30.19 – 4389 – Material de Acondicionamento e Embalagem – Fonte 510

Cordialmente

DJONI ALEANDER ROHDEN SECRETÁBIO DE FINANÇAS



Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 104/2017.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de caixas para manejo e quarentena de serpentes e outros animais peçonhentos, a fim de dar continuidade aos serviços da Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde, conforme termo de referência.

RELATÓRIO:

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o teto estabelecido foi calculado com base em dois orçamentos. Esta procuradora não tem condições de analisar se o mesmo encontra-se ou não dentro do praticado no mercado cabendo tal responsabilidade ao solicitante.

Alerto que o superfaturamento na estipulação do teto para os procedimentos licitatórios é pratica criminosa e intolerável, portanto, o teto de cada item deve ser meticulosamente calculado para evitar valores abusivos, portanto, entendo que a pesquisa de preços deve ser cuidadosamente analisada ao se estabelecer o teto do certame.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, Decreto Municipal 048/2015 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 06 de julho de

OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos cinco dias do mês de julho de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal Para: Secretário Municipal de Saúde.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para a aquisição de caixas sob medida para manejo e quarentena de serpentes e outros animais peçonhentos/transporte de serpentes/e transporte de antropodos, para manutenção das atividades do Setor de Vigilancia em Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde no Municipio de Pato Bragado – PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente

LEOMAR ROHDEN Prefeito Municipal



Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 104/2017. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h20min do dia 24/07/2017, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 104/2017, do tipo Menor Preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 24/07/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheiros aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LIGITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de caixas sob medida para manejo e quarentena de serpentes e outros animais peçonhentos/transporte de serpentes/e transporte de antropodos, para manutenção das atividades do Setor de Vigilancia em Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde no Municipio de Pato Bragado — PR, conforme relacionado no Termo de Referencia anexo ao Edital.

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II — Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento; Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV — Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII - Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato de Fornecimento;

Ø



Estado do Paraná

2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.
- 2.2 Não poderão participar deste Pregão:
 - a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
 - b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
 - c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
 - d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
 - e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
 - f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
 - h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
 - i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
 - j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO GREDENCIAMENTO

- 3.1Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto FORA DOS ENVELOPES.
- 3.2Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 3.30 representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.
- 3.4Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.
- 3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.
- 3.60 Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo I.
- 3.7Cada credenciado poderá representar uma única licitante.
- 3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de





Estado do Paraná

licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

3.9 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.
- 4.2 O Termo de Credenciamento, <u>a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente</u>, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
 - 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazêlo;
 - 4.2.4 Assinar a ata da sessão:
 - 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, <u>o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado</u> do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.4Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.





Estado do Paraná

5. do recebimento da declaração de cumprimento dos requistos de habilitação e dos Ennevores

- 5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que <u>deverá</u> ser apresentada fora dos envelopes.
- 5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.
- 5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

- 6.1 O enquadramento como microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.
 - 6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.
 - 6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.
- 6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.
- 6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.
 - 6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.
- 6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DASESSÃO PÚBLICA

- 7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 24 de julho de 2017, às 08h20min, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.
 - 7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.
- 7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste





Estado do Paraná

Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

- 7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;
- 7.3Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;
- 7.4A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:
 - 7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;
 - 7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)
 - 7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
 - 7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
 - 7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;
 - 7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
 - 7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
 - 7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).
- 7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.
- 7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXXX

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: XXX





Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXX DATA DE ABERTURA:- - HORÁRIO: XXXXXX ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

LICITANTE: XXX

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE INº 1.

- 9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;
- 9.2A proposta de preços deverá conter:
 - 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
 - 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
 - 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
 - 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, <u>com identificação da</u> <u>marca</u> e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
 - 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para o item ora cotado, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
 - 9.2.6 Identificar o valor unitário e global de cada item, quando for o caso, bem como Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
 - 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
 - 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
 - 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
 - 9.2.10A empresa participante deverá cotar todos os itens, conforme regime de compra global.
 - 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.
- 9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
 - 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
 - 9.3.2 <u>Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.</u>

10.DA/ABERTURA DO ENVELOPE N. 11 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
 - 10.1.1Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.





Estado do Paraná

- 10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
 - 10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;
 - 10.4.2Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - 10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
 - 10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
 - 10.4.5Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
 - 10.4.6Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
 - 10.5.1Visando aumentar a competitividade, poderá o pregoeiro conduzir todas as propostas classificadas para a fase de lances verbais.
- 10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11.DA\PARTIGIPAÇÃO DE MIGROEMPRESA\E EMPRESA\DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATIO BRAGADO/PR

- 11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.
 - a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme (LC 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
 - b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

B



Estado do Paraná

- 11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.
 - 11.2.1Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.
- 11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.
 - 11.3.1A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

12:DA GLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 12.2.10 último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 12.2.20 preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
 - 12.3.1A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

13. DA FORMA DE ARRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º.2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEUDO

- 13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.





Estado do Paraná

- 13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.
- 13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:
 - 13.5.1 Habilitação Jurídica;
 - 13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;
 - 13.5.3 Documentação complementar.
- 13.6 A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - 13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 13.7 A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 13.7.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 13.7.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 13.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 13.7.4Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda SEFA;
 - 13.7.5Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 13.7.6Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 13.9.1Não vencidos;
 - 13.9.2Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 13.9.3Cuja exigibilidade esteja suspensa;
 - 13.9.4Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 13.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016, dispensável para MEI.
- 13.11 A documentação complementar a ser apresentada será:





Estado do Paraná

- 13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
- 13.12 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.
- 13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
- 13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

14) DAVERIFICAÇÃO DOS DOGUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

- 14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.
- 14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões:
 - 14.3.50 não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 14.6.1Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
 - 14.6.2As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.
 - 14.6.30 recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 14.6.4Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;





Estado do Paraná

- 14.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 14.6.6O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 14.6.7Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

15 DO PREGO

- 15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.
- 15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL seja igual ou inferior a R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

116 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTIRECA DO OBJETO

- 16.1 O fornecedor deve declarar a marca dos materiais que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- 16.2 Uma vez solicitados os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, após a solicitação efetuada, junto a Secretaria Municipal de Saúde;
- 16.4 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de até 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.
- 16.5 As caixas deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- 16.6 Os materiais serão solicitados pela Secretaria de Saúde e deverão ser entregues em parcela única junto a Sede da Secretaria.
- 16.7 Os materiais serão recebidos e conferidos pelo Setor de Compras do Município.

117 DAS CONDIÇÕES DE PACAMENTO E PREVISÃO ORCAMENTÁRIA

- 17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega das caixas, condicionados ao termo de aceitação assinada pela Secretária Municipal de Saude.
- 17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- 17.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.
- 17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- 17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular <u>da Empresa</u> no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei:
- 17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.
- 17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

K



Estado do Paraná

17.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030414502049 - VIGILANCIA EM SAUDE - VIGILANCIA SANITARIA

- 3.3.90.30.19 4356 Material de Acondicionamento e Embalagem Fonte 497
- 3.3.90.30.19 4389 Material de Acondicionamento e Embalagem Fonte 510

18 DOS REQUERIMENTOS DE ESGLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo <u>de 02 (dois) dias úteis anteriores</u> à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.
 - 18.3.1Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.
- 18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20)DAHOMOLOGAÇÃOJE ASSINATIURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
 - 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
 - 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
 - 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
 - 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou





Estado do Paraná

outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 DA ALTERAÇÃO CONTIRATUAL

- 21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.
- 21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 22.1 O contratado obriga-se a:
 - 22.1.1Entregar os equipamentos, conforme estabelecido neste Edital e forma estabelecidos no contrato.
 - 22.1.2Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.





Estado do Paraná

- 22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- 22.1.40 contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

23 DASIPENALIDADES ***

- 23.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
 - 23.1.1Advertência por escrito;
 - 23.1.2Multa de mora de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
 - 23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
 - 23.1.4Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - 23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 23.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
 - 23.2.1Advertência por escrito;
 - 23.2.2Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
 - 23.2.3Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
 - 23.2.4Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - 23.2.5Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.
- 23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
 - 23.4.1Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 23.4.2Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 23.4.3Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

B



Estado do Paraná

- 23.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- 23.6 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.
- 23.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

24 DAREVOGAÇÃO E/OU ANU LAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
 - 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
 - 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25)FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquar outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos cinco dias do mês de julho de 2017.

LEOMAR ROHDEN Prefeito do Município



Estado do Paraná

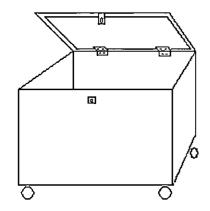


1. DO OBJETO:

Aquisição de caixas sob medida para manejo e quarentena de serpentes e outros animais peçonhentos/transporte de serpentes/e transporte de antrópodos, para manutenção das atividades do Setor de Vigilância em Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde no Município de Pato Bragado — PR sendo que as características mínimas dos materiais e equipamentos são as relacionadas abaixo:

ITEM	QUANT.	MED.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	V. UNIT.
01	01	UNID.	Caixa para manejo e quarentena de serpentes e outros animais peçonhentos: confeccionada em compensado naval 15mm de espessura, com tampa e moldura interna na mesma que se encaixe na face interna da caixa, com dobradiças galvanizadas, e fechamento externo com porta cadeado, base com quatro rodízios de metal com trava, com alça na tampa. Medidas: 80cm X 50cm X 50cm (comp. X larg. X alt.).	626,00
02	02	UNID.	Caixas para transporte de serpentes: Confeccionadas em compensado naval 15mm, com divisória interna central, com duas tampas que abrem a metade superior de cada divisão, com dobradiças galvanizadas, fechamento das tampas com dois parafusos de rosca soberba (para madeira) por tampa. Medidas: 50cm X 30cm X 17cm (comp. X larg. X alt.).	662,00
03	02	UNID.	Caixas para transporte de antrópodos (Aranhas, escorpiões, insetos, lagartas): confeccionadas em compensado naval 15mm, com uma tampa deslizante, que corre a 0,7cm da altura superior na lateral (ver desenho esquemático abaixo), com tampa medindo 0,5cm de espessura, fechamento da tampa com um parafuso de rosca soberba (para madeira) na borda da tampa. Medidas: 25cm X 20cm X 13cm (comp. X larg. X alt.). OBS: Toda a caixa deverá ter seus cantos e quinas arredondadas	400,00

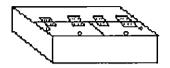
ITEM 01



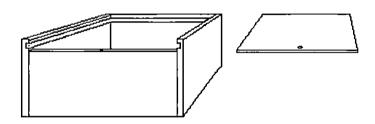
ITEM 02



Estado do Paraná



ITEM 03



- O fornecedor deve declarar a marca dos materiais que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- Uma vez solicitado as caixas deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, após a solicitação efetuada, junto a Secretaria Municipal de Saúde;
- O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de até 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.
- Os materiais deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os materiais serão solicitados pela Secretaria de Saúde e deverão ser entregues em parcela única junto a Sede da Secretaria.
- As caixas serão recebidos e conferidos pelo Setor de Compras do Município.
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega das caixas condicionados ao termo de aceitação assinada pela Secretária Municipal de Saude.



Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial n.º/2017.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa				inscrita	no C	NPJ/MF	sob nº
			cor	n			sede
à		ne	este ato	represe	ntada	pelo(s)	sócios,
Sr	RG			CPF/M	F		
residente na				r			Bairro
	Cidade	de _					Estado
Procurador(s) o	_ pelo presente Senhor (s)			dato, nom			i, seu(s)
RG							na
			, Bairro		_		, Cidade
de							
modalidade de Pregão Presen negociar preços e demais co receber e dar quitação, obteo poderes, dando tudo por bom	ondições, confessa ndo ainda, substab	ir, transigir, d elecer esta e	lesistir, fi m outren	rmar com n, com ou	npromi	ssos ou	acordos,
	de		de 201	7.			
•							
(Nome e assinatura)	-						



Estado do Paraná

ANEXO II

ANLAO II
(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO — Pr.
Pregão Presencial n.º/2017.
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Prezados Senhores:
Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ n.º, po intermédio de seu representante legal, o Sr.(a), portador(a) do documento de identidade RG n.º, emitido pela SSP/, e do CPF n.º, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos de artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
, de de 2017.
Nome completo e Assinatura do Representante Legal RG/CPF Função



Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO — Pr.
Pregão Presenciai n.º/2017.
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
Prezados Senhores:
Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ n.º po intermédio de seu representante legal, o Sr.(a), portador(a) do documento de identidade RG n.º, emitido pela SSP/, e do CPF n.º, DECLARA, sob penas da Lei, qui não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar of contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
, de de 2017.
Nome completo e Assinatura do Representante Legal RG/CPF
Função



Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO — Pr.
Pregão Presencial n.º/2017.
MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Prezados Senhores:
jinscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a), portador(a) do documento de identidade RG n.º, emitido pela SSP/, e do CPF n.º, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
, de de 2017.
Nome completo e Assinatura do Representante Legal RG/CPF Função
·



Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO -- PR. Pregão Presencial n.º/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa inscrita no CNPJ nº
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.
Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Le Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.
de de 2017.
Rep. Legal:
Cargo:
OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.
Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006



Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO Pr.
Pregão Presencial n.º/2017.
Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração
Prezados Senhores:
, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a), portador(a) do documento de identidade RG n.º, emitido pela SSP/, e do CPF n.º, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
, de de 2017.
Nome completo e Assinatura do Representante Legal RG/CPF Função



Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:
() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.
Ou
() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo
(Local e Data).
· ————————————————————————————————————
(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Estado do Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)				
(Local), _	de	de 2017.		
	ão de Licita ção Presenc	ção cial n.º		
<u>Prezados</u>	<u>Senhores:</u>			
fornecim	ento/presta	bmetemos à apreciação de Vossas Senhorias nos ação de serviços XXXXXXX, nos termos do Objeto o relacionado abaixo:		
Item	Quantid	Descrição dos Produtos/Equipamentos/Marca	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global Item (R\$)
-				-
				-
Valor g	lobal do Lo	te		
		PROPOSTA: R\$ (corridos.	
Prazo de Dados Ba	_			
entrega d	o objeto d es, mão de	n nossos preços, estão incluídos todos os custos esta licitação, tais como materiais, aparelhos, equ obra, encargos sociais, administração, lucro e qual	ipamentos e outros	fornecimentos
qualquer	outra qu	o ora licitado, observaremos rigorosamente as esp le garanta a qualidade igual ou superior, a la perfeita realização dos trabalhos.		
Atenciosa	mente,			
Nome e assinatura da Proponente.				



Estado do Paraná

ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO №

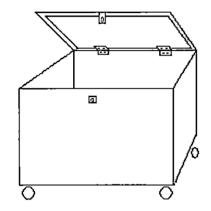
PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017						
Contrato de Fornecimento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e						
na form	a abaixo:					
inscrito ROHDE	no CNPJ so N, brasileir 0.379-91, re	ob o nº 9! o, casado	le Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito públ 5.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senho , portador da Carteira de Identidade RG nº 3.630.683-0/PR e domiciliado na Rua Guaratuba, n.º 398, Município de Pato Braga	or LEOMAR do CPF nº		
CNPJ	sob)	nº, pessoa jurídica de direito privado CEP	inscrita no na neste ato		
represe Identida	ntada por ade nº	seu	e do CPF/MF nº presidente e dom, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos c	Cédula de iciliado na		
Licitação pelo D Comple	o de Pregão ecreto n.º mentar Mu ies e pelas	o Presenci 3.555/2 micipal 05	al/2017, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regu 2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147 39/2015,bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666 a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e respon	ılamentada /2014, Lei 5/93 e suas		
Aquisiçã		xas sob	medida para manejo e quarentena de serpentes e outro			
	-	•	serpentes/e transporte de antrópodos, para manutenção das ati			
	_		e junto a Secretaria Municipal de Saúde no Município de Pato Bra	_		
sendo que as características mínimas dos materiais e equipamentos são as relacionadas abaixo: ITEM QUANT. MED. DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS V. UNIT.						
01	01	UNID.	Caixa para manejo e quarentena de serpentes e outros	v. ONII.		
			animais peçonhentos: confeccionada em compensado naval			
			15mm de espessura, com tampa e moldura interna na mesma			
			que se encaixe na face interna da caixa, com dobradiças			
			galvanizadas, e fechamento externo com porta cadeado, base			
		ļ	com quatro rodízios de metal com trava, com alça na tampa.			
			Medidas: 80cm X 50cm X 50cm (comp. X larg. X alt.).			
02	02	UNID.	Caixas para transporte de serpentes:			
	Confeccionadas em compensado naval 15mm, com divisória					
			interna central, com duas tampas que abrem a metade superior de cada divisão, com dobradiças galvanizadas, fechamento das			
,			tampas com dois parafusos de rosca soberba (para madeira)			
			por tampa. Medidas: 50cm X 30cm X 17cm (comp. X larg. X alt.).			
03	02	UNID.	Caixas para transporte de antrópodos (Aranhas, escorpiões,			
J		,		1		



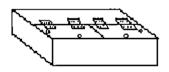
Estado do Paraná

insetos, (agartas): confeccionadas em compensado naval
15mm, com uma tampa deslizante, que corre a 0,7cm da altura
superior na lateral (ver desenho esquemático abaixo), com
tampa medindo 0,5cm de espessura, fechamento da tampa
com um parafuso de rosca soberba (para madeira) na borda da
tampa. Medidas: 25cm X 20cm X 13cm (comp. X larg. X alt.).
OBS: Toda a caixa deverá ter seus cantos e quinas arredondadas

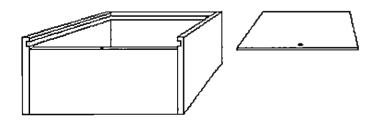
ITEM 01



ITEM 02



ITEM 03



Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº/......, quanto a proposta adjudicada integram o presente Contrato de fornecimento, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste Contrato ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira:



Estado do Paraná

O valor global deste Contrato será de R\$...... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega dos materiais, condicionados ao tremo de aceitação da Secretaria Municipal de Saude.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação deNegativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular <u>da Empresa</u> no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030414502049 - VIGILANCIA EM SAUDE - VIGILANCIA SANITARIA

3.3.90.30.19 - 4356 - Material de Acondicionamento e Embalagem - Fonte 497

3.3.90.30.19 - 4389 - Material de Acondicionamento e Embalagem - Fonte 510

Cláusula Quinta - Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer os materiais e equipamentos no lugar e forma estabelecidos no contrato, bem como prestar os serviços necessários para a instalação do mesmo.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



Estado do Paraná

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

Cláusula Sétima - Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO — A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar



Estado do Paraná

147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona - Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

O fornecedor deve declarar a marca dos materiais que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

Uma vez solicitado os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, após a solicitação efetuada, junto a Secretaria Municipal de Saúde, bem como a instalação do equipamento;

O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de até 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

As caixas deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Os materiais serão solicitados pela Secretaria de Saúde e deverão ser entregues em parcela única junto a Sede da Secretaria.

Os materiais serão recebidos e conferidos pelo Setor de Compras do Município.

Cláusula Décima Segunda - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

abaixo.
Pato Bragado – PR., em de 2017.
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE



Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado – Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 — CAD/ICMS:90637383-17 — Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão presencial nº:

104 /2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 18.563.813/0001-55, com a sede à Avenida Continental, 1347 no Centro da Cidade de Pato Bragado/Pr, neste ato representada pelo proprietário Sr. Clóvis Hoffmann, RG nº: 8.069.014-2, CPF/MF nº: 099.074.788-30, residente na Avenida Continental, 1349, no Centro da Cidade de Pato Bragado, Estadio do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constiui, seu Proculador o Sr. Clóvis Hoffmann, RG. Nº 8.069.014-2, CPF nº 099.074.788-30, residente à Avenida Continental, 1349, no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº: 104 /2017 usando recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado,

24/07/2017

CLOVIS HOFFMANN

CPF: 069.074.788-30

RG: 8.069.014-2

Proprietário Clovis 014.04

__18.563.813/0001-55

C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI

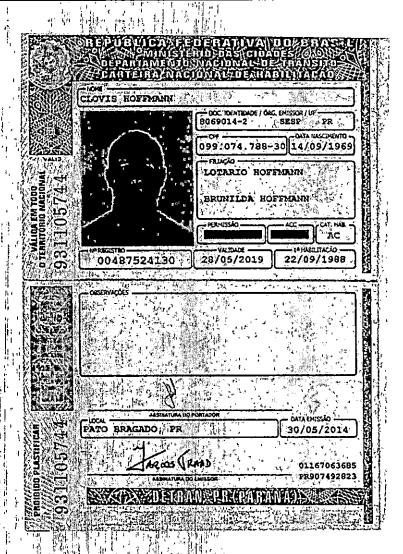
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - . P.R.

14/

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com

F





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição. Nome Empresarial C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI-ME Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA Número de Identificação do Registro de Data de Arquivamento do Data de Início Empresas - NIRE (Sede) Ato Constitutivo de Atividade 41 6 0006890-4 18.563.813/000 23/07/2013 12/07/2013 Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Balrro/Distito, Município, UF, CEP) AVENIDA CONTINENTAL; 1347-SALA 02, CENTRO, PATO BRAGADO, PR. 85.948-000 Comércio em empreendimentos atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletro-eletrônico; Comercio varelista de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varelista de artigos de papelaria. Comercio varelista de peças e acessonos para velculos automotores; Comercio varelista de baterias para velculos automotores; Comercio varelista, Instalação e manutenção de equipamentos de segurança; glarmes, e cerca eletricas; Comercio Varelista de Movels para Escritórios e seus Acessórios; Comercio Varejista de Materiais para Construção; Fotocopias e impressão de Materiai; Comercio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; Comercio varejista de gás, mercearia e armazém; Aluguel de Maquinas é Equipamentos para escritórios; Comercio varelista de ferragens e Ferramentas; Comercio Varelista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Équipamentos de Informática; Reparação e Manutenção de equipamentos eletro eletrônicos, eletrodomésticos, computadores e de Equipamentos Peritéricos; Comercio Varelista de Artigos Esportivos; Empreendimentos em Fabricação Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comercio Varejista de Artigos Esportivos) Empreendimentos em Fabricação de Estruturas Metálicas; Fabricação de tanques, reservatorios e caldelras; Comercio Varejista e Instalação de Cortinas, Perslanas, divisórias, Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edificios; Prestação de serviço de Impeza predial; Comercio varejista; Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado, Ventilação e Refrigeração; Comercio varejista, reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comercio Varejista de Artigos de Joálheria; Fábricação, Instalação e reforma de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos; Apilicação de revestimento e de resinas em Interiores e exteriores; Atividades de Sonorização e de Illuminação; Comercio Varejista de Lubrificantes; Comercio varejista de preumaticos e camaras de ar; Serviço de borracharia para velculos automotores; Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação elétrica de velculos automotores; Serviços de instalação, sutempotores; Comercio varejista de Titas e automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de velculos automotores; Comercio varejista de Tintas e Materials para pintura; Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações industrials, Comercials e residenciais; Comercio Varelista de Bicicletas e Tricicios, peças e Acessórios; Recuperação de Móvels; Serviços de Lanternagem ou funitaria e pintura de velculos autómotores; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de velculos automotores; instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Montagem e instalação de sistemas de equipamentos de libralização es inalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviço de Conservação e Manutenção do sistema de Iluminação pública; comércio varejista de produtos saneamentos domissanitários; Educação pirofissional de nivel técnico; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de embarcações, peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça pesca e camping; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; fabricação de equipamentos de informática; Comercio varejista, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Comercio varejista de maquinas, aparelhos, equipamentos, implementos e insumos agropecuário, peças e acessórios; Comercio varejista de extintores novos e usados para veículos automotores, residências, comerciais e industriais; Comercio varejista de equipamento de segurança; serviços de testes hidrostáticos de manguelras de hidrantes e demarcação de quadros de extintores e serviços de instalação de extintores; instalação e manutenção elétrica predial, residencial, comercial e Industrial; Atividade palsagística; Serviços de operação e fornecimentos de equipamentos para transportes e elevação de cargas e pessoas para uso de obras; Comercio varejista de material elétrico e hidráulico; Obras de alvenaria; Atividade de monitoramento de sistema de segurança eletrônico; Limpeza de prédios e em domicílios; Preparação de canteiros e limpeza de terreno; Serviço de comunicação visual; impressão de material para uso publicitário.

Capital Integralizado: R\$ 93.700,00

93.700.00

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lel nº 123/2006)

Prazo de Duração

(NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)

(NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Titular Nome/CPF

Capital: R\$





<u>Inicio do</u> <u>Término do</u> <u>Administrador</u> <u>Mandato</u> ١

Continuação	CERTIDÃO SIMPLIFICADA	Página: 002/ 002
ua data da sua expedição:	es abalxo constam dos documentos arquivados nes	sta Junta Comercial e são vigentes
Nome Empresarial		
C. HOFFMANN EMPREENDIME		
Natureza Jurídica: EMPRESA	INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA	
Número de Identificação do Re Empresas - NIRE (Sede)	glatro de CNPJC	·
41 6 0006890-4	11118.563.8130001.55	
Titular Nome/CPF	Adn	inicio do Término do Mandato Mandato
CLOVIS HOFFMANN	Sim	
099.074.788-30	I NVI BOOK	
Último Arquivamento	1.1841.1	The same
Data: 22/05/2017	Número: 20172432758	Situação REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	*	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE I	DÁDOS E DE NOME EMPRESARIAL	Status
17/3392008	CURITIBA - PR/31 de maio de 2017 LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL	





Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado – Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 — CAD/ICMS:90637383-17 — Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º:

104 /2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo present e instrumento, a empresa C.HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/00001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identidade RG n.º 8.069.014-2, emitindo pela SESP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

24/07/2017

CLOVIS HOEFMAN

CPF: 099.074.788-30

RG: 8.069.014-2

Proprietário

18.563.813/0001-55

C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI

AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO CEP: 85,948-000 - PATO BRAGADO - P.R.



Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado – Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun; 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º:

104 /2017

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006).

C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI — ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN portador do documento de identificação RG n.º 8.069.0142, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, declara para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado,

24/07/2017

CLOVIS HOFFMAN

CPF: 099.074.788-30

RG: 8.069.014-2

Proprietário

C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI

AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO PR.



Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85,948-000

Pato Bragado -- Paraná -- Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º

104 /2017

PROPOSTA DE PRECOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Av. Willy Barth, 2885, Centro – Pato Bragado – PR

Referente: Licitação Modalidade

Pregão nº

104 /2017

Abertura

24/07/2017

ÀS

Proponente:

08hs20min

Razão Social: C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME

Endereço: AV. CONTINENTAL, 1347 – SALA 2 – PATO BRAGADO - PR

Telefone: (45)3282-1768

E-mail: thevesom@hotmail.com

CNPJ: 18.563.813/0001-55

Assunto: PROPOSTA MD Pregoeiro(a)

Ilmos.(as) Senhores(as) da Equipe de Apoio

Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o Sr. Clovis Hoffman, portador do RG nº 8.069.014-2, e do CPF nº 099.074.788-30, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o fornecimento, conforme tabela abaixo:

lote 1

ITEM QUANT. MEDIDA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO **MARCA** vl unit. vl.total

T18.563.813/0001-55

C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI

AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO -



	_		Caixa para manejo e quarentena de serpentes e		
ļ			outros		
			animais peçonhentos: confeccionada em		
			compensado naval	ř <i>•</i>	
			15mm de espessura, com tampa e moldura		
			interna na mesma	<u>;</u>	
			que se encaixe na face interna da caixa, com	TUEVECONI I PA COCOO	P4 676 00
1 1	1	und	dobradiças	THEVESOM R\$ 626,00	R\$ 626,00
1			galvanizadas, e fechamento externo com porta	,	İ
			cadeado, base	· ·	
			com quatro rodízios de metal com trava, com		-
			alça na tampa.		
			Medidas: 80cm X 50cm X 50cm (comp. X larg. X	\$	
			Caixas para transporte de serpentes:	<u> </u>	
			Confeccionadas em compensado naval 15mm,	,	
1	1		com divisória		
			interna central, com duas tampas que abrem a	·	
	2	und	metade superior		
2			de cada divisão, com dobradiças galvanizadas,	THEVESOM R\$ 662,00	R\$ 1.324,00
			fechamento das	· \	1
			tampas com dois parafusos de rosca soberba	i	
			(para madeira)		
			por tampa. Medidas: 50cm X 30cm X 17cm	, ,	
			Calxas palar transporte de antropodos	<u></u>	
			(Aranhas, escorpiões,		
			insetos, lagartas): confeccionadas em		
	2		compensado naval	· .	
1			15mm, com uma tampa deslizante, que corre a	ļ,	
		2 und	0,7cm da altura		
			superior na lateral (ver desenho esquemático	[* · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	i
3			abaixo), com	THEVESOM, R\$ 400,00	R\$ 800,00
			tampa medindo 0,5cm de espessura,		1.4 555,55
			fechamento da tampa		
1			com um parafuso de rosca soberba (para	·	
			madeira) na borda da	·	
			tampa. Medidas: 25cm X 20cm X 13cm (comp.	,)	
			X larg. X alt.).		
1			OBS: Toda a caixa deverá ter seus cantos e	' 'r, #	
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 2.750,00

VALOR TOTAL

R\$ 2.750,00 dois mil, setecentos e cinquenta reais

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos

GARANTIA: conforme edital

Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias, após o recebimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

Informações bancárias (conta em nome da licitante) para eventuais depósitos:

[18.563.813/0001-55]

C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI

AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO CEP: 85,948-000 - PATO BRAGADO - P.K.



Banco: 748-sicredi

Agência: 0715 Conta: 39717-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

A apresentação da proposta implica automaticamento no conhecimento pelo e aceitação de todas as condições expressas no edital e enexos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 24/07/2017

CLOVIS HOFFMANN

8.069.014-2

Clóvis Hoffmann F CPF: 099.074.788-30 JE 099,074,788-30

RG: 8.069.014-2

Proprietário

18.563.813/0001-55

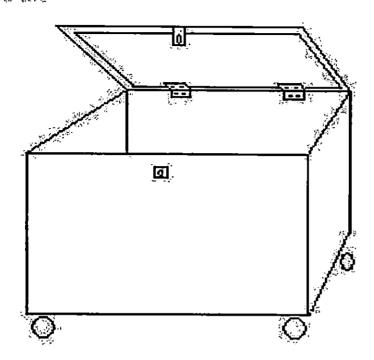
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI

AV. CONTINENTAL 1347, SALA 02 - CENTRO

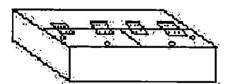
CEP: 85.948-COD - PATO BRAGADO - P.R.



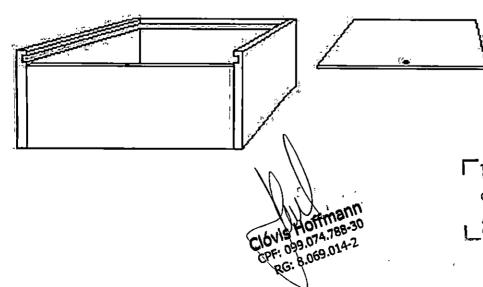
ITEM 01



ITEM 02



ITEM 03



-

T_{18.563.813/0001-55}

C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI

AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO CEP: 85,948-000 - PATO BRAGADO PR.



Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 034/2017

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 1306 de 29 de maio de 2017.

RESOLVE;

CERTIFICAR que a empresa C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, com sede na Avenida Continental, n° 1347-sala 02, Centro, Cidade de Pato Bragado, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, encontra-se regularmente inscrita no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES deste Município, que terá por objeto de exploração do ramo de Comércio em empreendimentos atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletro-eletrônico; Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; Comercio varejista de baterias para veículos automotores; Comercio varejista, instalação e manutenção de equipamentos de segurança, alarmes, e cerca elétricas; Comercio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios; Comercio Varejista de Materiais para Construção; Fotocopias e impressão de Materiai;







Estado do Paraná

Comercio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; Comercio varejista de gás, mercearia e armazém; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios, Comercio varejista de ferragens e Ferramentas; Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Reparação e Manutenção de equipamentos eletro eletrônicos, eletrodomésticos, computadores e de Equipamentos Periféricos; Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos, Comercio Varejista de Artigos Esportivos; Empreendimentos em Fabricação de Estruturas Metálicas: Fabricação de tanques, reservatórios e caldeiras; Comercio Varejista e instalação de Cortinas, Persianas, divisórias, Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edificios; Prestação de serviço de limpeza predial; comercio varejista, Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado, Ventilação e Refrigeração; Comercio varejista, reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comercio Varejista de Artigos de Joalheria; Fabricação, instalação e reforma de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos; Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores; Atividades de Sonorização e de iluminação; Comercio Varejista de Lubrificantes; Comercio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; Serviço de borracharia para veículos automotores; Serviços de instalação, Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comercio varejista de Tintas e Materiais para pintura, Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações industriais, Comerciais e residenciais; Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos, peças e Acessórios; Recuperação de Móveis; Serviços de Lantemagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Montagem e instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviço de Conservação e Manutenção do sistema de iluminação pública; comércio varejista de produtos saneamentos domissanitários; Educação profissional de nível técnico; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de embarcações, peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça pesca e camping; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; fabricação de equipamentos de informática; Comercio varejista, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Comercio varejista de maquinas, aparelhos, equipamentos, implementos e insumos agropecuário, peças e acessórios; Comercio varejista de extintores novos e usados para veículos automotores, residências, comerciais e industriais; Comercio varejista de equipamento







Estado do Paraná

de segurança; serviços de testes hidrostáticos de mangueiras de hidrantes e demarcação de quadros de extintores e serviços de instalação de extintores; Instalação e manutenção elétrica predial, residencial, comercial e industrial; Atividade paisagística; Serviços de operação e fornecimentos de equipamentos para transportes e elevação de cargas e pessoas para uso de obras; Comercio varejista de material elétrico e hidráulico; Obras de alvenaria; Atividade de monitoramento de sistema de segurança eletrônico; Limpeza de prédios e em domicílios; Preparação de canteiros e limpeza de terreno; Serviço de comunicação visual; Impressão de material para uso publicitário. podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contando a partir da data de 02 de fevereiro de 2017.

Pato Bragado, em 30 de maio de 2017.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

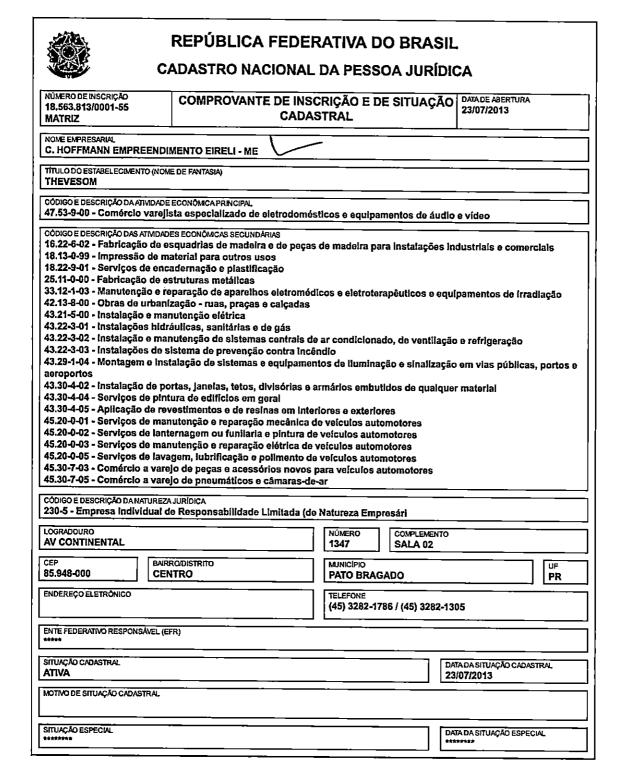




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSC	RICÃO E D	FSITIIAÇÃO	DATA DE ABERTURA		
18.563.813/0001-55 MATRIZ	CADAS		L SITUAÇÃO	23/07/2013		
MARIZ						
NOME EMPRESARIAL C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDAD	DES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS					
46.79-6-03 - Comércio ataca	dista de vidros, espelhos, vitrais e	molduras	_			
47.11-3-02 - Comércio vareji	sta de mercadorias em geral, com	predominânc	ia de produtos al	imentícios - supermercados		
	sta de doces, balas, bombons e s	emelhantes				
47.32-6-00 - Comércio vareji	sta de lubrificantes sta de tintas e materials para pinti					
47.42-3-00 - Comércio vareji		ига				
	sta de material electico sta de ferragens e ferramentas					
47.44-0-05 - Comércio vareji	sta de materiais de construção nã	n especificad	ac antoriormente			
47.44-0-99 - Comércio varell	sta de materials de construção en	o especificadi 1 deral	s antenominente			
47.51-2-01 - Comércio vareji	sta especializado de equipamento	s e supriment	os de Informática	•		
47.51-2-02 - Recarga de cart	uchos para equipamentos de info	rmática				
47.52-1-00 - Comércio vareji	sta especializado de equipamento	s de telefonia	e comunicação			
47.54-7-01 - Comércio vareji	sta de móvels		•			
47.54-7-02 - Comércio vareji	sta de artigos de colchoaria					
	sta de artigos de liuminação					
47.55-5-01 - Comércio vareji						
47.55-5-02 - Comercio vareji	sta de artigos de armarinho					
47.55-5-03 - Comercio vareji	sta de artigos de cama, mesa e ba sta especializado de instrumentos	nho				
47 57-1-00 - Comércio vareji	sta especializado de instrumentos sta especializado de peças e aces	musicais e ac	COSSOTIOS	4-9-4		
doméstico, exceto informáti	ca e comunicação	sonos para ap	areinos eletroeis	tronicos para uso		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ	AJURÍDICA					
230-5 - Empresa Individual o	le Responsabilidade Limitada (de	Natureza Emp	resári			
LOGRADOURO		NÚMERO	COMPLEMENTO			
AV CONTINENTAL		1347	SALA 02			
CEP BAIR	RO/DISTRITO	MUNICÍPIO		UF		
	NTRO	PATO BRAG	ADO	PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TELEFONE						
(45) 3282-1786 / (45) 3282-1305						
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)						

SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL						
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2013						
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL						
SITUAÇÃO ESPECIAL DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL						
*******				TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL		
L 	<u>_</u>					

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/05/2017 às 17:38:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4





SITUAÇÃO ESPECIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DE INSCRIÇÃO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 18.563.813/0001-55 23/07/2013 **CADASTRAL** MATRIZ NOME EMPRESARIAL C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIMDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - %20 Comércio varejista de jornals e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoarla 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 81.30-3-00 - Atividades palsagísticas CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári LOGRADOURO NÚMERO **AV CONTINENTAL** 1347 SALA 02 BAIRRO/DISTRITO MUNICIPIO 85.948-000 **CENTRO** PATO BRAGADO PR ENDEREÇO ELETRÓNICO TELEFONE (45) 3282-1786 / (45) 3282-1305 ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA 23/07/2013 MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/05/2017 às 17:38:27 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4





DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.563.813/0001-55 MATRIZ COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 23/07/2013					
NOME EMPRESARIAL C. HOFFMANN EMPREEND	IMENTO EIRELI - ME				
95.11-8-00 - Reparação e ma	conorização e de lluminação anutenção de computadores e de e anutenção de equipamentos de cor	quipamentos periféricos nunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 230-5 - Empresa Individual d	AJURÍDICA de Responsabilidade Limitada (de l	Vatureza Empresári			
LOGRADOURO AV CONTINENTAL		NÚMERO COMPLEMENTO 1347 SALA 02			
	RRODISTRITO NTRO	MUNICIPIO PATO BRAGADO	UF PR		
ENDEREÇO ELETRÓNICO TELEFONE (45) 3282-1305					
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2013					
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL			ATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/05/2017 às 17:38:27 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/05/2017









Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

18563813/0001-55

Razão Social: C HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

Endereço:

AV CONTINENTAL 1347 SALA 02 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR /

85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2017 a 02/08/2017\

Certificação Número: 2017070403403565022709

Informação obtida em 17/07/2017, às 01:04:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br







CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME

CNPJ: 18.563.813/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
- não constam Inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.receita.fazenda.gov.br> ou http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:05:25 do dia 14/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2017.

Código de controle da certidão: 40E5.D89A.F799.8EB2 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 016450706-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.563.813/0001-55 Nome: C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - MEN

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças Departamento de Tributação Municipal

CĒRTIDĀO NĒGATĪVA DĒ DĒBITOS: (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR.

586/2017

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME

CPF/CNPJ: 18.563.813/0001-55

Fica reservado o direto da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em,07 de Junho de 2017

Número de Autenticidade: 796921987796921

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282 1355 CHP & 95.719.472/0001-05



USTIÇA DO TRABALHO PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBLIOS TRABALHISTAS

Nome: C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.563.813/0001-55

Certidão nº: 130592332/2017

Expedição: 12/06/2017, às 14:05:43

Validade: 08/12/2017/ [80 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME

18.563.813/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores (WATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalhistas.

Trabalho, de 24 de agosto de 2011. na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e

Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação anteriores à data da sua expedição.

autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

.(rd.su[.jsj.www/\:qjid) jernetn

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia. de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados



Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado – Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348 CNPJ: 18.563.813/0001-55 – CAD/ICMS:90637383-17 – Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º:

104 /2017

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO - ME, inscrita no

CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identificação RG n.º 8.069.014-2, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, DECLARA sob penas da Lei, que, nos termos do § 6°, do artigo 27, da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7°, da constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

24/07/2017

CLOVIS HOFFMANN

CPF: 099.074.788-30

RG: 8.069.014-2

Proprietário

[18.563.813/0001-55⁻

C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI

AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO CEP: 85,948-000 - PATO BRAGADO PR.

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com





Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000 Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc. Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º:

104 /2017

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Prezados Senhores:

C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identificação RG n.º 8.069.014-2, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

24/07/2017

CLOVIS HOFFMAN

CPF: 099.0 4.788-30

RG: 8.069.014

Proprietário

18.563.813/0001-55

C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELL

AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO CEP: 85,948-000 - PATO BRAGADO PR.

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com

D



Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000 Pato Bragado – Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º:

104 /2017

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar

com a Administração

Prezados Senhores:

C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identidade RG nº 8.069.014-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 099.074.788-30, declara sob a penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

24/07/2017

CLOVIS/HOFFMA

CPF: 099:074.788-30

RG: 8.069.014-2

Proprietário

18.563.813/0001-55

C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI

AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO.

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85,948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com



Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000 Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 — CAD/ICMS:90637383-17 — Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º:

104 /2017

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente C.HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº : 104 /2017 declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado,

24/07/2017

CLOVIS HOFFMANN

CPF: 099.074.788-30

RG: 8.069.014-2

Proprietário

T18.563.813/0001-55

C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELL

AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - PR.

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com



Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2017.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial nº 104/2017, que tem como objeto a Aquisição de caixas sob medida para manejo e quarentena de serpentes e outros animais peçonhentos/transporte de serpentes/e transporte de antrópodos, para manutenção das atividades do Setor de Vigilância em Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde no Município de Pato Bragado – PR.

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e vinte minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 104/2017, o qual tem como objeto a aquisição de caixas sob medida para manejo e quarentena de serpentes e outros animais peçonhentos/transporte de serpentes/e transporte de antrópodos, para manutenção das atividades do Setor de Vigilância em Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde no Município de Pato Bragado – PR, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na integra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações - Licitações abertas". Destas somente uma empresa tratando-se de C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, a pregoeira deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. Iniciamos a sessão com o credenciamento da Licitante, a qual estava assim credenciada: Licitante C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME credenciada pelo senhor Clovis Hoffmann. Os demais documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou ao credenciado que apresentasse a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A licitante apresentou as declarações solicitadas. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 10.5 os autores das propostas com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela licitante, em seguida foi lida em voz alta o valor global apresentado pela mesma, para execução do objeto desta licitação sendo que a licitante C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME apresentou proposta no valor global de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais). A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo. Considerando haver somente uma Licitante e consequentemente Proposta Habilitada, a pregoeira motivou a credenciada a ofertar nova proposta visando melhorar o preço global para entrega do objeto da licitação em pauta. O representante credenciado da Licitante não manifestou interesse em melhorar o preço. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram devidamente analisados. Os mesmos foram passados ao credenciado para verificação e rubrica. Neste momento, abriu-se espaço para anotações relativas aos documentos de habilitação. Nenhum questionamento foi levantado nesta ocasião. O Pregoeiro após análise dos documentos, considerou os documentos apresentados de conformidade com o Edital. Portanto, classifica vencedora e ADJUDICA o objeto deste Processo para a Licitante R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais). Após isto, não houve manifestação de recurso com relação decisão do Pregoeiro. Por todo o exposto, encerramos esta reunião e sessão às oito horas e quarenta minutos. Esta ata vai assinada pelo Pregoejro, e pelo credenciado presente.



Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2017.

OBJETO: Aquisição de caixas sob medida para manejo e quarentena de serpentes e outros animais peçonhentos/transporte de serpentes/e transporte de antrópodos, para manutenção das atividades do Setor de Vigilância em Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde no Município de Pato Bragado — PR.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação — PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2017, que é o Menor Preço GLOBAL, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preços apresentada pela empresa <u>C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI — ME</u>, ao valor global de R\$ R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) como a de menor preço. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 24 de julho de 2017.

DISEL DA ANE B. ZIESMANN

Pregoeira



Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

PARECER FINAL

DE:

PROCURADORIA JURIDICA

PARA:

PREFEITO MUNICIPAL

LEOMAR ROHDEN

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 104/2017

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão nº 104/2017

PARECER:

Retornam à Procuradoria Jurídica Municipal os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 102/2017, tipo "menor preço global", visando a contratação de empresa(s) para aquisição de caixas em MDF Naval.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 07/07/17 e Diário eletrônico de 06/07/2017, ficando definida a data de 24 de julho de 2017 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 01 (uma) empresa havia protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme relatado na Ata nº 104/2017 da Sessão Pública, , a qual encontrava-se representada, restando esta credenciada.

Partiu-se então para a abertura do envelope da Proposta — ENVELOPE № 01, momento em que constatou-se que a proposta apresentada pela empresa C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI — ME, tava dentro do exigido no Edital, restando assim classificada e, portanto, apta a participar da segunda fase do certame.

Em seguida passou-se para a fase de lances verbais, onde a participante habilitada manteve o preço inicial, o qual foi aceito pela Pregoeira como valor final.

Rágina 1 de 2

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

Superada esta fase, passou-se para a fase de verificação do conteúdo do ENVELOPE de nº 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, quando então o Pregoeiro constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos sendo declarada vencedora do certame, sendo assim adjudicado o objeto da presente licitação, conforme parecer de julgamento.

Ressaltamos que o presente parecer está sendo emitido por servidor ocupante de cargo em comissão em razão da procuradora efetiva estar no período de gozo de férias.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, no aspecto formal opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 24 de julho de 2017

OAB/PR 29.724

Procur#dor Jurídico
Portaria 058/2017



Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2017.

OBJETO: Aquisição de caixas sob medida para manejo e quarentena de serpentes e outros animais peçonhentos/transporte de serpentes/e transporte de antrópodos, para manutenção das atividades do Setor de Vigilância em Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde no Município de Pato Bragado — PR.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa Licitante C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI — ME, ao valor global de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), para fornecimento do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado - PR, em 24 de julho de 2017.

LEOMAR ROHDEN + refeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
<u>Blitrônico</u> Nº 1202
de 2407117 FL.
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Ofresente Nº 4430

de 28/07/17 FL.

Marco

Visto